


## TERMO DE JUNTADA DE BANCO DE DADOS COM PREÇOS HOMOLOGADOS

Sistema de Registro de Preços - SRP



Junto aos autos do Processo Administrativo nº 102109-0001, que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e traslado), de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o relatório gerado com preços homologados e publicados, disponível na plataforma Banco de Preços, para complementar a cesta de preços.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 13 de setembro de 2021.

  
Edna Maria da Silva Sousa  
Chefe do Departamento de Compras  
Port. nº 043/2021-GPSAL.



## Relatório de Cotação: FUNERÁRIA 2021

Pesquisa realizada entre 13/09/2021 09:38:46 e 30/09/2021 16:34:52

Relatório gerado no dia 01/10/2021 11:33:02 (IP: 167.249.145.31)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: Formol

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 4	80	R\$ 24,28 (un)	-	R\$ 24,28	R\$ 1.942,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA			NºPregão:102021 UASG:983555	10/05/2021	R\$ 27,57
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE			NºPregão:192021 UASG:982453	02/06/2021	R\$ 20,99
Valor Unitário						R\$ 24,28
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,28</b>						

### Item 2: Serviço de ornamentação com flores naturais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	180	R\$ 180,00 (un)	-	R\$ 180,00	R\$ 32.400,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE PB			NºPregão:250052021 UASG:927662	15/04/2021	R\$ 180,00
Valor Unitário						R\$ 180,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 180,00</b>						




**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC  
 Fl. 23  
 Servidor Responsável

Item 3: Translado de urna funerária - urbano

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	3.000	R\$ 4,35 (un)	-	R\$ 4,35	R\$ 13.050,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PORTEL/PA			25710	12/07/2021	R\$ 4,35
Valor Unitário						R\$ 4,35
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,35</b>						

Item 4: Translado rodoviário

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	10.000	R\$ 3,65 (un)	-	R\$ 3,65	R\$ 36.500,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército			NºPregão:42021 UASG 160194	25/06/2021	R\$ 3,65
Valor Unitário						R\$ 3,65
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,65</b>						

Item 5: Urna funerária Infantil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 4	90	R\$ 653,00 (un)	-	R\$ 653,00	R\$ 58.240,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB			NºPregão:10362021 UASG:987095	19/04/2021	R\$ 653,00
Valor Unitário						R\$ 653,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 653,00</b>						

Item 6: Urna funerária Adulto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 4	100	R\$ 655,37 (un)	-	R\$ 655,37	R\$ 65.537,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI			NºPregão:82021 UASG 980126	11/05/2021	R\$ 655,37
Valor Unitário						R\$ 655,37
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 655,37</b>						

*[Assinatura manuscrita]*

**AUTUAÇÃO**  
 N° PROC  
 FI 24  
 Servidor Responsável

Item 7: Vestimenta (mortalha) Adulto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	100	R\$ 160,00 (un)	-	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA	21701	26/04/2021	R\$ 160,00

Valor Unitário R\$ 160,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,00

Item 8: Vestimenta (mortalha) Infantil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	80	R\$ 160,00 (un)	-	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA	21701	26/04/2021	R\$ 160,00

Valor Unitário R\$ 160,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,00

Item 9: Vêu 0,50x1,90 mt

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	180	R\$ 15,00 (un)	-	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA	21059	12/04/2021	R\$ 15,00

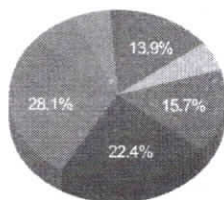
Valor Unitário R\$ 15,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,00

Valor Global: R\$ 233.169,40

Valor do item em relação ao total

- 1) Formol
- 2) Serviço de...
- 3) Translado de...
- 4) Translado ...
- 5) Urna funerária...
- 6) Urna funerária...
- 7) Vestimenta...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 01/10/2021 11:33:02 (IP: 167.249.145.40)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM0biCAw9AOYOVRI3s19g9ramB2HSX1olluwCuMX6y6R  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM0biCAw9AOYOVRI3s19g9ramB2HSX1olluwCuMX6y6R>

*[Handwritten signature]*



Item 1: Formol

Preço Estimado: R\$ 24,28 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,28

Quantidade	Descrição	Observação
80 Litros	formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional em solução aquosa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sancada das Propostas Finais (TCU)

Ino: 1 Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA  
 Objeto: Aquisição de materiais penso e correlatos para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Ibirapitanga.  
 Descrição: Formaldeído (formol) - Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional em solução aquosa  
 CatMat: 345486 - FORMALDEIDO (FORMOL)

Data: 10/06/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão.102021 / UASG.934470  
 Lote/Item: 5/128  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 10  
 Unidade: Litro  
 UF: BA



R\$ 27,57

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.294.636/0001-32	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 19,03
Descrição: "FORMOL 2L < Registro ANVISA. >"		
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS	R\$ 26,38
* VENCEDOR *		
IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI		
Descrição: Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional em solução aquosa		
15.229.287/0001-01	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 28,76
Descrição: 128 345486 FORMOL 2L LITRO 10 RDO 15 CROMOLINE R\$ 28,76 R\$ 287,60		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Sancada das Propostas Finais (TCU)

Ino: 1 Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE  
 Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de insumo e consumo hospitalar, destinados Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde, Unidade Mista Maria Silva e demais repartições coligadas a saúde do município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020 e emendas parlamentares.  
 Descrição: Formaldeído (formol) - Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional em solução aquosa  
 CatMat: 345486 - FORMALDEIDO (FORMOL)

Data: 02/06/2021 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão.192021 / UASG.982453  
 Lote/Item: /61  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 2  
 Unidade: Litro  
 UF: PE

R\$ 20,99

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R\$ 20,99
* VENCEDOR *		
SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO A 10%-LITRO 1000ML		



**Item 2: Serviço de ornamentação com flores naturais**

Preço Estimado: R\$ 180,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 180,00

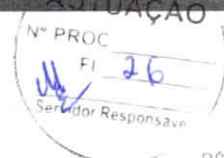
Média dos Preços Obtidos: R\$ 180,00

Quantidade

Descrição

Observação

180 Serviços



Preço (Compras Governamentais) 1- Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 180,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE PB

Data: 15/04/2021 09:00

Objeto: Contratação de Serviços Funerais com fornecimento de ataúde e Serviços de Transporte para o traslado por km rodado, destinado as pessoas carentes do Município, em atendimento a Lei Federal nº 8.742/93 e ao disposto na Lei Municipal nº 6.923/2018 no exercício 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Serviço Especializado em Assistência Social - Serviço especializado em assistência social. Serviço funeral de ornamentação com flores naturais variadas, para colocar na urna funerária junto com o óbito.

Identificação: NºPregão 250052021 / UASG:927662

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

CatSer: 23124 - Serviço especializado em assistência social

Fonte: www.compras.governamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.304.075/0001-91

FERNANDO JORDAO DA SILVA

R\$ 180,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: Serviço funeral de ornamentação com flores naturais variadas, para colocar na urna funerária junto com o óbito.

**Item 3: Translado de urna funerária - urbano**

Preço Estimado: R\$ 4,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,35

Quantidade

Descrição

Observação

3.000 Quilômetros

Preço (Outros Entes Públicos) 1- Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4,35

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTEL/PA

Data: 12/07/2021 14:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e serviços postumos a serem prestado para o Fundo Municipal de Assistência Social de Portel/PA.

Modalidade: FREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: TRANSLADO DE URNA FUNERÁRIA PERÍMETRO URBANO - TRANSLADO DE URNA FUNERÁRIA PERIMETRO URBANO

Identificação: 25710

Lote/Item: 6/6

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 80

Unidade: QUILOMETRO

UF: PA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

24.227.585/0001-45

C. E. B. FERREIRA EIRELI

R\$ 4,35

\* VENCEDOR \*

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 01/10/2021 11:33:02 (IP: 167.249.145.40)  
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM0biCAw9AOrYOvRI3s19g9ramB2HSX1olluwCuMX6y6R  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM0biCAw9AOrYOvRI3s19g9ramB2HSX1olluwCuMX6y6R

## Item 4: Translado rodoviário

Preço Estimado: R\$ 3,65 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,65

Quantidade

Descrição

Observação

10.000 Quilômetros

Preço (Compras Governamentais) 1 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7ª Região Militar / 7ª Divisão de Exército

Objeto: Serviço Funerário (Traslado de Corpos).

Descrição: Serviço funerário de cremação, sepultamento, traslado - Traslado Rodoviário. Unidade= km

CatSer: 4170 - Serviço funerário de cremação, sepultamento, traslado

Data: 25/06/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 42021 / UASG 160194

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12.000

Unidade: Unidade

UF: PE



R\$ 3,65

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.560.099/0001-25

BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA

R\$ 3,65

\* VENCEDOR \*

Descrição: Traslado Rodoviário. Unidade= km

## Item 5: Urna funerária infantil

Preço Estimado: R\$ 653,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 653,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 653,00

Quantidade

Descrição

Observação

80 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB

Objeto: Sistema De Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Urnas E Serviços Funerários, Com Entrega De Imediato.

Descrição: URNA FUNERÁRIA - URNA FUNERÁRIA INFANTIL - confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão popular, modelo: sextavado.

CatMat: 57436 - URNA FUNERARIA

Data: 19/04/2021 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 10362021 / UASG:982095

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/04/2021 08:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 160

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

28.504.930/0001-00

JESHIKA HALLINE SILVA ARAUJO 06779986437

R\$ 649,00

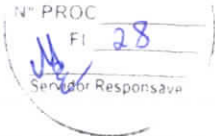
\* VENCEDOR \*

Descrição: URNA FUNERARIA INFANTIL - confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão popular, modelo: sextavado.



Relatório gerado no dia 01/10/2021 11:33:02 (IP: 167.249.145.40)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM0biCAw9AOYovRI3s19g9ramB2HSX1olluwCuMX6y6R  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM0biCAw9AOYovRI3s19g9ramB2HSX1olluwCuMX6y6R)  
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM0biCAw9AOYovRI3s19g9ramB2HSX1olluwCuMX6y6R





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.000.216/0001-27	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA DOS SANTOS 09599943430	R\$ 650,00
Descrição: URNA FUNERARIA INFANTIL - confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas, com 04 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão popular, modelo; sextavado.		
08.933.689/0001-19	SHALON ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA	R\$ 660,00
Descrição: URNA FUNERARIA INFANTIL - confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão popular, modelo; sextavado.		
23.662.540/0001-36	FUNERARIA IMPERIAL EIRELI	R\$ 694,00
Descrição: Urna funeraria infantil - confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas; com 4 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento para inferior 1,40cm, na parte superior 1,46 altura 20cm, padrão popular, modelo sextavado.		

Item 6: Urna funerária Adulto

Preço Estimado: R\$ 655,37 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 655,37      Média dos Preços Obtidos: R\$ 655,37

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades		
Preço (Compras Governamentais) 1. Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 655,37
<i>Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Orgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI	Data: 11/05/2021 09:00
Objeto:	Futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias para o município.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	URNA FUNERÁRIA - Urna funerária, urna funeraria, em madeira polida simples adulto 1,60 a 1,90m.	SRP: SIM
CatMat:	57436 - URNA FUNERARIA	Identificação: NºPregão 82021 / UASG 980126
		Lote/Item: /1
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 11/05/2021 14:38
		Homologação: 11/05/2021 15:47
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 150
		Unidade: Unidade
		UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.128.005/0001-83	BERNARDO S LIMA	R\$ 655,00
* VENCEDOR *		
Descrição: Urnas Funerarias em madeira polida simples adulto 1,60 a 1,90m		
15.054.678/0001-24	FRANCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 655,10
Descrição: Urna funerária, urna funeraria, em MDP adulto 1,60 a 1,90m.		
05.083.302/0001-94	W B LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 656,00
Descrição: Urna funerária, urna funeraria, em madeira polida simples adulto 1,60 a 1,90m.		
34.710.754/0001-57	E DO NASCIMENTO S SANTOS	R\$ 656,67
Descrição: Urnas Funerarias em madeira polida simples adulto 1,60 a 1,90m		





## Item 7: Vestimenta (mortalha) Adulto

Preço Estimado: R\$ 160,00 (un)

Percentual: -

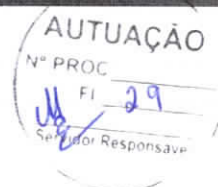
Preço Estimado Calculado: R\$ 160,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,00

Quantidade  
100 Unidades

Descrição

Observação



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA

Data: 26/04/2021 08:30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias e vestimentas, de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Turilândia-MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Vestimenta (mortalha) adulto em tecido cetim - Vestimenta (mortalha) adulto em tecido cetim, cor branca.

Identificação: 21701

Lote/Item: 6/6

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 150

Unidade: Und

UF: MA

R\$ 160,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.428.431/0001-07

V. MENDES - FUNERARIA

R\$ 160,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: Descrição não informada

## Item 8: Vestimenta (mortalha) Infantil

Preço Estimado: R\$ 160,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 160,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,00

Quantidade  
80 Unidades

Descrição

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA

Data: 26/04/2021 08:30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias e vestimentas, de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Turilândia-MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Vestimenta (mortalha) infantil em tecido cetim - Vestimenta (mortalha) infantil em tecido cetim, cor branca.

Identificação: 21701

Lote/Item: 7/7

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 75

Unidade: Und

UF: MA

R\$ 160,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.428.431/0001-07

V. MENDES - FUNERARIA

R\$ 160,00

\* VENCEDOR \*

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 01/10/2021 11:33:02 (IP: 167.249.145.40)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM0biCAw9AOryOvRI3s19g9ramB2HSX1olluwCuMX6y6R  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM0biCAw9AOryOvRI3s19g9ramB2HSX1olluwCuMX6y6R)  
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM0biCAw9AOryOvRI3s19g9ramB2HSX1olluwCuMX6y6R

Item 9: Vêu 0,50x1,90 mt

Preço Estimado: R\$ 15,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 15,00

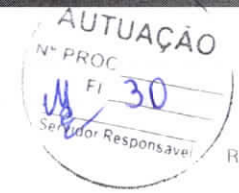
Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,00

Quantidade

Descrição

Observação

180 Unidades



R\$ 15,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1. Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Ino: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA

Data: 12/04/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços funerários, traslado e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ribamar Fiquene - MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 21059

Lote/Item: 8/8

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UNID.

UF: MA

Descrição: VEU DE 0 - VEU DE 0,50x1,90 MT

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

41.352.572/0001-17

S C PINTO

R\$ 15,00

\* VENCEDOR \*

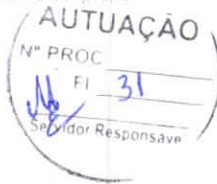
Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 01/10/2021 11:33:02 (IP: 167.249.145.40)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM0biCAw9AOYOVRI3s19g9ramB2HSX1olluwCuMX6y6R  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM0biCAw9AOYOVRI3s19g9ramB2HSX1olluwCuMX6y6R)  
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM0biCAw9AOYOVRI3s19g9ramB2HSX1olluwCuMX6y6R

## LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - Formol

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/06/2021 e 10/06/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 2 - Serviço de ornamentação com flores naturais

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/04/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 3 - Translado de urna funerária - urbano

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/07/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 4 - Translado rodoviário

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/06/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 5 - Urna funerária Infantil

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/04/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 6 - Urna funerária Adulto

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/05/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 7 - Vestimenta (mortalha) Adulto

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/04/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 8 - Vestimenta (mortalha) Infantil

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/04/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 9 - Véu 0,50x1,90 mt

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/04/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)



Relatório gerado no dia 01/10/2021 11:33:02 (IP: 167.249.145.40)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDI0CgsdM0biCAw9AOrYOvRI3s19g9ramB2HSX1olluCuMX6y6R  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDI0CgsdM0biCAw9AOrYOvRI3s19g9ramB2HSX1olluCuMX6y6R)  
token=JXIk08783RmxSDI0CgsdM0biCAw9AOrYOvRI3s19g9ramB2HSX1olluCuMX6y6R

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

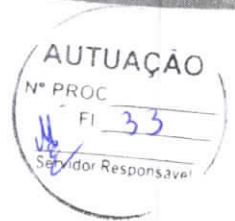


Relatório gerado no dia 01/10/2021 11:33:02 (IP: 167.249.145.40)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM0biCAw9AOYOVRI3s19g9ramB2HSX1olluwCuMX6y6R  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM0biCAw9AOYOVRI3s19g9ramB2HSX1olluwCuMX6y6R)  
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM0biCAw9AOYOVRI3s19g9ramB2HSX1olluwCuMX6y6R



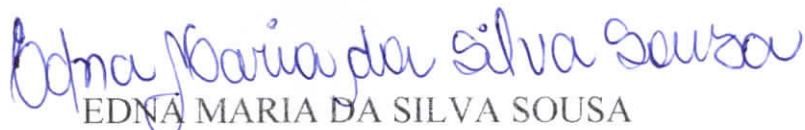
## TERMO DE JUNTADA DE CONTRATOS SIMILARES

Sistema de Registro de Preços - SRP

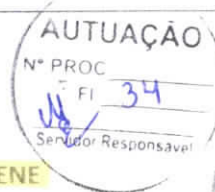


Junto aos autos do Processo Administrativo nº 102109-0001, que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e traslado), de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os CONTRATOS SIMILARES ou ATAS publicados(as), das licitações de órgãos públicos para complementar a cesta de preços.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 15 de setembro de 2021.



EDNA MARIA DA SILVA SOUSA  
Chefe do Departamento de Compras  
Port. nº 043/2021-GPSAL.



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 004/2021

Nº do Processo: 014/2012

Nº da ATA: 004 2/2021

Validade: 15/04/2022

#### PREÂMBULO

Aos 15 de Abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, com sede na Av. Principal, SN, Centro, Ribamar Fiquene, Maranhão, neste ato representada por Jacyara da Silva Pinheiro, Secretária Municipal de Assistência Social, 1, casado(a), portador(a) do CPF nº 014.469.033-03 e do RG nº 025493082003-7, doravante denominada simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa S C PINTO, CNPJ nº 41.352.572/0001-17, sediada na ROD BR 010 CENTRO, Ribamar Fiquene, Maranhão, e-mail paxsumauma@gmail.com, neste ato representada por, S C COSTA PINTO, Brasileiro, Solteiro(a), portador do CPF nº 619.072.863, RG Nº 0445519420125 SSP MA, residente e domiciliado na ROD 010, SN, CENTRO, Ribamar Fiquene, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, pela presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 014/2012 que deu origem ao Pregão Eletrônico 004/2021, que tem como objeto Prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ribamar Fiquene - MA, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Edital de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamento do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	URNA SEXTAVADA C/6 ALÇAS VERNIZ IMBUÍDA SEMI-BRILHO TAM. ADULTO. ATÉ (2,20M).	-	UNID.	100	R\$ 2.700,00	R\$ 270.000
2	URNA SEXTAVADA C/6 ALÇAS VERNIZ IMBUÍDA SEMI-BRILHO TAM. CRIANÇA.	-	UNID.	40	R\$ 565,00	R\$ 22.600
3	URNA SEXTAVADA C/6 ALÇAS VERNIZ IMBUÍDA SEMI-BRILHO TAM. ADULTO. (OBESO)	-	UNID.	12	R\$ 2.995,00	R\$ 35.940
4	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS. CUECA E MEIAS	-	UNID.	50	R\$ 575,00	R\$ 28.750
5	ROUPA MORTUÁRIA FEMININO C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS	-	UNID.	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500
6	ORNAMENTAÇÃO COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS ADULTO E OU INFANTIL	-	UNID.	100	R\$ 520,00	R\$ 52.000
7	VELA 07 DIAS, DE 40 CM.	-	UNID.	200	R\$ 3,50	R\$ 700
8	VEU DE 0,50x1,90 MT	-	UNID.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500
9	TRASLADO DE CADÁVER, DE RIBAMAR FIQUENE MARANHÃO - MA PARA OUTRA CIDADE, OU DE OUTRA CIDADE	-	KM	15000	R\$ 3,99	R\$ 59.850

*Jacyara*  
Página 4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO - MA PARA					
10	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSARIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAI, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO		UNID	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750
11	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)		UNID.	50	R\$ 810,00	R\$ 40.500
<b>TOTAL</b>						R\$ 547,00

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

- 1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do P. Eletrônico Nº 004/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações de produtos ou serviços registrados;
- 3.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e mail, para retirada da nota de empenho por outro meio hábil para a contratação;
- 3.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para adequação às novas condições de mercado;
- 3.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação e na ATA.
- 3.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outra Administração Pública, Direta ou Indireta.

**4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93

*Lucyara*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
FI 36  
Servidor Responsável



- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabeleceu a equação econômico-financeira.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer a adesão à presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou com os demais participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei 10.520/02;
  - 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta Ata, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
  - 6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificados.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Carta de

*[Handwritten signature]*  
Página





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de sua transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epigrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora).

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Ribamar Fiquene como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Ribamar Fiquene - MA, 15 de Abril de 2021

PELA GERENCIADORA

*Jacyara da Silva Pinheiro*  
Jacyara da Silva Pinheiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PELO BENEFICIÁRIO

*Sergio Costa Pinto*  
SERGIO COSTA PINTO  
S C PINTO

*[Handwritten signature]*



AUTUAÇÃO  
 Nº PROC. FI - 38  
 Servidor Responsável

Folha 156  
 PROC. 010-2021  
 Rubrica RJ

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**  
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

**PROCESSO Nº 010/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200222-PE-010-2021**

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 010/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: PAX CRISTO REI LTDA						
CNPJ: 38.240.274/0001-20						
ENDEREÇO: Rua Alfredo Alfredo Santos nº 60 - Centro - Porto Franco - MA.						
REPRESENTANTE: Jares Ribeiro - RG: 000089839298-5 - CPF: 846.342.003-68						
TELEFONE: (99) 3571-2192 / (99) 98128-2265						
EMAIL: pax.cristoreiltda@hotmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,50 A 1,90 M.	UNID.	URNAS TANABI	90	R\$ 399,91	R\$ 35.991,90
2	URNA POPULAR SEM VISOR ADULTO, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,50 A 1,90 M. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UNID.	URNAS TANABI	30	R\$ 399,91	R\$ 11.997,30
3	URNA POPULAR SEM VISOR INFANTIL, C/ 04 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 0,40 A 1,40 M.	UNID.	URNAS TANABI	50	R\$ 203,80	R\$ 10.190,00

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA  
 E-mail: [cplsip@outlook.com](mailto:cplsip@outlook.com) / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



*[Handwritten signature]*





AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI 39

Servidor Responsável

Folha

157

PROC.

010-2024

Município

Rj

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

4	URNA MODELO ESPECIAL, PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS, C/ 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS DE 1,90 M.	UNID.	ARTIGOS SÃO MIGUEL ARCANJO	12	R\$ 839,00	R\$ 10.068,00
5	ROUPA MORTUÁRIA MASCULINA C/ CALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS.	UNID.	ARTIGOS SÃO MIGUEL ARCANJO	65	R\$ 187,00	R\$ 12.155,00
6	ROUPA MORTUÁRIA FEMININA C/ VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES EM RENDA, CALCINHA E MEIAS.	UNID.	ARTIGOS SÃO MIGUEL ARCANJO	60	R\$ 290,00	R\$ 17.400,00
7	ORNAMENTAÇÃO ADULTO, COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS.	UNID.	ARTIGOS SÃO MIGUEL ARCANJO	150	R\$ 270,00	R\$ 40.500,00
8	VELA DE 40 CM.	UNID.	ARTIGOS SÃO MIGUEL ARCANJO	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
9	VÉU DE 0,50 X 1,90 MT.	UNID.	ARTIGOS SÃO MIGUEL ARCANJO	135	R\$ 8,00	R\$ 1.080,00
10	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO PARA A RESIDÊNCIA E CEMITÉRIO.	UNID.	XXX	130	R\$ 190,00	R\$ 24.700,00
11	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	UNID.	XXX	40	R\$ 427,00	R\$ 17.080,00
12	TRANSLADO DE CADÁVER, DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA PARA OUTRA CIDADE, OU DE OUTRA CIDADE PARA SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.	KM	XXX	30.000	R\$ 2,10	R\$ 63.000,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 245.142,20</b>

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA  
E-mail: [cplsjp@outlook.com](mailto:cplsjp@outlook.com) / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI 40

Servidor Responsável

Folha

158

PROC.

010-2021

Rúbrica

Rj

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

**Parágrafo Primeiro** - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA  
E-mail: [cplsjp@outlook.com](mailto:cplsjp@outlook.com) / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**Parágrafo terceiro:** Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

**Parágrafo primeiro:** Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

**Parágrafo segundo:** A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro:** A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

**Parágrafo quatro:** O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo quinto:** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**Parágrafo sexto:** A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria



AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI 42

Servidor Responsável

Data

16/0

PROC.

010-2021

Púb. Ca

Rj

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

**Parágrafo primeiro:** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

**Parágrafo segundo:** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo terceiro:** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

**Parágrafo quarto:** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo quinto:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sexto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

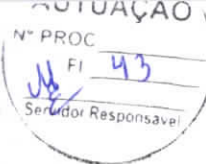
- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sétimo:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA  
E-mail: [cplsip@outlook.com](mailto:cplsip@outlook.com) / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>

PREFEITURA DE  
São João do  
**PARAÍSO**  
CIDADE DE TODOS NÓS!





Ata 164  
PROC. 010-2021  
RJ

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

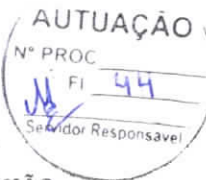
**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA  
E-mail: [cplsjp@outlook.com](mailto:cplsjp@outlook.com) / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>

PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DO  
**PARAÍSO**  
CIDADE DE TODOS NÓS





Folha: 162  
PROC.: 010-2021  
Rj

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

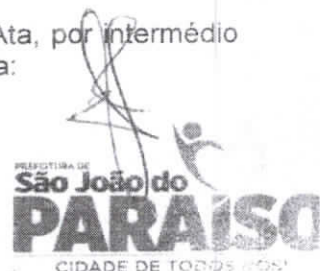
O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
  - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
  - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
  - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
  - a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - b) quando não restarem licitantes registrados;

**Parágrafo primeiro:** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**Parágrafo segundo:** O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA  
E-mail: [cplsip@outlook.com](mailto:cplsip@outlook.com) / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



*[Handwritten signatures]*



AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
FI 45  
Secretor Responsável

Folha 163  
PROC 010.2021  
Rj

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

### CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

**Parágrafo Único:** A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 031/2020** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

**Parágrafo Primeiro:** Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA**:

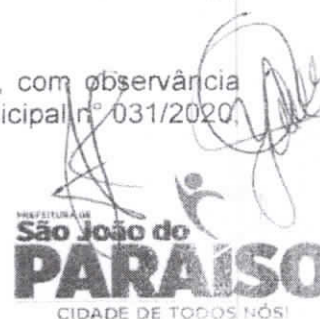
- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2021 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

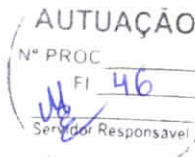
**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas aplicáveis.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA  
E-mail: [cplsip@outlook.com](mailto:cplsip@outlook.com) / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



*[Handwritten signature]*





Folha. 164  
PROC. 010/2021  
RJ

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

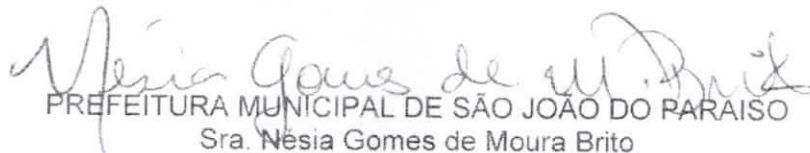
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

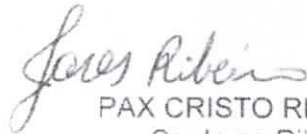
**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso/MA, 22 de fevereiro de 2021

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Sra. Nésia Gomes de Moura Brito  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**



PAX CRISTO REI LTDA  
Sr. Jares Ribeiro  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

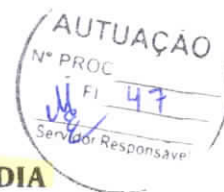






ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
CNPJ: 15.425.939/0001-75

Rua Pedro Álvares Cabral, 34 – Centro. E-mail: assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br



338

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE/003/2021

Em 16 de março de 2021, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pela Sra. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, portadora do CPF nº 822.191.171-20, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais permanentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

<b>Nome empresarial: EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA</b>						
<b>Cnpj: 05.136.412/0001-77</b>						
<b>Endereço: Avenida Bernardo Sayão, 1791, Jacú, Açailândia/MA</b>						
<b>(DDD) Telefone: (99) 3592-6094/ 99131-1296</b>						
<b>E-mail: acaipax.2012@hotmail.com</b>						
<b>Nome do representante legal: Jonildo Nunes de Oliveira</b>						
<b>Cédula de identidade/órgão emissor: 038319772009-6 SSP/MA</b>						
<b>CPF: 344.260.943-72</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Ornamentação com flores artificiais para urna adulto, confeccionadas em papel rígido, resistente a água, com alta resignação.	260	UND	RENASCER	214,22	55.697,20
2	Ornamentação com flores artificiais para urna infantil, confeccionada em papel rígido, resistente a água, com alta resignação para defunto de 0 a 10 anos.	100	UND	RENASCER	205,72	20.572,00
3	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo adulto,	260	UND		188,68	49.056,80
4	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo infantil.	100	UND		85,07	8.507,00
5	TANATOPRAXIA - Aplicação de produtos químicos para conservação de corpos de maneira bem menos agressiva e mais eficaz até 48hs.	50	UND		877,33	43.866,50
6	TANATOPRAXIA - Aplicação de produtos químicos para conservação de corpos de maneira bem menos agressiva e mais eficaz até 72hs.	45	UND		1.315,00	59.175,00
7	Translado de corpo (defunto), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	60.000	KM		3,90	234.000,00
8	Translado de corpo (defunto), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III,	20.000	KM		3,90	78.000,00

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
CNPJ: 15.425.939/0001-75

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
= FI 48  
Secretário Responsável

339

Rua Pedro Álvares Cabral, 34 – Centro. E-mail: assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br

	DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.					
9	Urna funerária simples adulto: Urna funerária que suporte até 150 kg, em madeira de pinos, cor mogno, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado em cetim. Tamanho interno: 1,95m de comprimento, 0,60 cm de largura e 0,40 cm de altura. Tamanho externo: 2,0m de comprimento, 0,61 cm de largura e 0,40 cm de altura, 01 Véu simples (em tule).	195	UND	MADERIT	724,14	141.207,30
10	Urna funerária simples adulto: Urna funerária que suporte até 150 kg, em madeira de pinos, cor mogno, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado em cetim. Tamanho interno: 1,95m de comprimento, 0,60 cm de largura e 0,40 cm de altura. Tamanho externo: 2,0m de comprimento, 0,61 cm de largura e 0,40 cm de altura, 01 Véu simples (em tule). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	65	UND	MADERIT	724,14	47.069,10
11	Urna funerária simples infantil: urna funerária que suporte até 70 kg, em madeira de pinos, cor mogno, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado em cetim. Tamanho interno: 1,20m de comprimento, 0,60 cm de largura e 0,40 cm de altura. Tamanho externo: 1,30m de comprimento, 0,61 cm de largura e 0,40 cm de altura; 01 Véu simples (em tule).	100	UND	MADERIT	489,54	48.954,00
12	Vestimenta (mortalha) adulto em tecido cetim, cor branca, para defunto até 1,90m.	260	UND	RENASCER	127,84	33.238,40
13	Vestimenta (mortalha) infantil em tecido cetim, cor branca, para defunto de 0 a 10 anos de idade.	100	UND	RENASCER	127,84	12.784,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>832.127,30</b>

Observações: Nada a registrar

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO**

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
CNPJ: 15.425.939/0001-75

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
Fl. 49  
Servidor Responsável

340

Rua Pedro Álvares Cabral, 34 – Centro. E-mail: assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br

- 2.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, solicitarão durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.
- 2.2. O Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.
  - 2.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.
- 2.3. Os serviços serão prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Pedro Álvares Cabral, 34 - Jacu, Açaílandia/MA a partir da assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados. Devendo esta informar o número de telefone, com plantão de 24h (vinte e quatro horas), ficando à disposição da área administrativa desta Secretaria para fins de chamada de atendimento.
- 2.4. Serão acompanhados e recebidos provisoriamente por comissão ou servidor devidamente designado, para posterior comprovação da conformidade, quantidade e especificações dos serviços, e definitivamente após a comprovação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação;
- 2.5. Os serviços serão realizados de acordo com as ocorrências de óbito verificadas no Município, mediante solicitação por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2.6. As solicitações e autorizações serão feitas pelo responsável pela respectiva unidade, admitindo-se a autorização pelo substituto eventual, no caso de ausência do titular ou por quem este indicar através de ofício e deverão ser atendidas no tempo máximo de 1 (uma) hora, após a notificação;
- 2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao veículo de transporte funerário e sem qualquer limitação: multas de trânsito, seguros, impostos, estacionamento, consumo de combustíveis e lubrificantes, higienização, taxas e emolumentos entre outras que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento das obrigações;
- 2.8. A solicitação deverá ser feita mediante Requisição expedida pelo requisitante, na qual constará em seu conteúdo, sem prejuízo de outras informações, a especificação dos serviços, o percurso a ser utilizado e a identificação do cadáver;
- 2.9. No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor da contratação.
- 2.10 A contratada deverá ter instalação própria para a prestação dos serviços nas proximidades do município de Açaílandia/MA, compreendido a distância aproximada de até 40 km, dispondo de estoques de urnas e viaturas permanentes em qualidade e quantidade suficiente para atender a demanda estimada.
- 2.11. O veículo fúnebre deverá estar de acordo com a legislação municipal e normas da ANVISA.
- 2.12. O veículo deverá ter compartimento de carga apropriado, destinado exclusivamente ao transporte de cadáver e totalmente isolado do compartimento de passageiros e estar em perfeito estado de conservação.
- 2.13. Os serviços serão executados em conformidade com as normas reguladoras relativas às atividades, inclusive com as normas da Vigilância Sanitária Local.
- 2.14. O(s) serviço(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia de acordo com período estabelecido pelo prestador de serviço.
- 2.15. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados nas urnas (s) ou serviço (s) adquirido (s). O direito de reclamar independerá de certificado de garantia.
- 2.16. Detectado algum problema(s) na(s) urna(s) ou serviço (s), a contratada e o fabricante terão o prazo máximo de 06 (seis) horas, a partir da reclamação, para sanar o(s) problema(s), conforme preceitua o artigo 18 do Código de Direito do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
CNPJ: 15.425.939/0001-75  
Rua Pedro Álvares Cabral, 34 – Centro. E-mail: assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
FI 50  
Servidor Responsável

341

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
CNPJ: 15.425.939/0001-75



342

Rua Pedro Álvares Cabral, 34 – Centro. E-mail: assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco nº: 237, Nome da instituição: Bradesco; Agência: 0721-8, Conta-corrente: 23501-6.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMTO**

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
CNPJ: 15.425.939/0001-75

Rua Pedro Álvares Cabral, 34 – Centro. E-mail: assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
FI 52  
Servidor Responsável

343

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

#### CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
CNPJ: 15.425.939/0001-75



344

Rua Pedro Álvares Cabral, 34 – Centro. E-mail: assistenciasocial@açailandia.ma.gov.br

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA ([www.açailandia.ma.gov.br](http://www.açailandia.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

*fruto*



*Opavata*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

CNPJ: 15.425.939/0001-75

Rua Pedro Álvares Cabral, 34 – Centro. E-mail: assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br



345

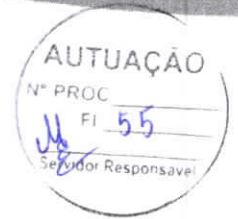
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

**Açailândia(MA), 16 de março de 2021.**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues  
Secretária Municipal de Assistência Social

EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA  
Jonildo Nunes de Oliveira  
Sócio Administrador




## TERMO DE JUNTADA DE ENVIO DE EMAILS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 102109-0001  
Sistema de Registro de Preços - SRP

Junto aos autos do Processo Administrativo Nº 102109-0001, que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e traslado), de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, aos EMAIL-S ENVIADOS para realização de pesquisas de preços junto a empresas do ramo.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 28 de setembro de 2021.



Edna Maria da Silva Sousa  
Chefe do Departamento de Compras  
Port. nº 043/2021-GPSAL.





**E-EMAILS ENVIADOS AS SEGUINTE EMPRESAS:**

PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME – CNPJ:  
07.056.732/0001-42  
[jeisa\\_braga@hotmail.com](mailto:jeisa_braga@hotmail.com)

PAX CRISTO REI LTDA – CNPJ: 38.240.274/0001-20  
[pax.cristoreiltda@hotmail.com](mailto:pax.cristoreiltda@hotmail.com)

SISTEMA PRAIF DE AUXÍLIO FUNERÁRIO – CNPJ:19.972.877/0001-72  
[isapaifcolinas@hotmail.com](mailto:isapaifcolinas@hotmail.com)

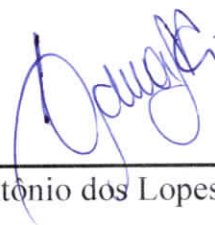
EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA – CNPJ: 05.136.412/0001-77  
[acaipax.2012@hotmail.com](mailto:acaipax.2012@hotmail.com)

M P C NASCIMENTO – CNPJ: 13.215.018/0001-52  
[mprdonascimento@gmail.com](mailto:mprdonascimento@gmail.com)

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - CNPJ: 30.368.334/0001-83  
[amarildorolim@gmail.com](mailto:amarildorolim@gmail.com)

FUNERÁRIA FUNEFAX – CNPJ: 06.323.718/0001-03  
[empresafunefax@gmail.com](mailto:empresafunefax@gmail.com)

SOCIEDADE PLANO ETERNO LTDA – CNPJ: 02.225.026/0001-63  
[eternoplano205@gmail.com](mailto:eternoplano205@gmail.com)



**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 20210915-001**

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo, referente ao Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e traslado), de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Av. Presidente Vargas nº446, Bairro Centro, Cep 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar via e-mail: **compras@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br**

A pesquisa de preços poderá ser preenchida e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa. 1 litro	LITRO	80
2	Saco com zíper para cadáver tamanhos GG	UNIDADE	30
3	Saco com zíper para cadáver tamanhos M	UNIDADE	50

4	Saco com zíper para cadáver tamanhos XG	UNIDADE	20
5	Serviço especializado em assistência social: Serviço funeral de ornamentação com flores naturais variadas, para colocar na urna funerária junto com o óbito.	SERVIÇO	180
6	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo adulto	SERVIÇO	100
7	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo infantil	SERVIÇO	80
8	Translado de urna funerária perímetro urbano	KM	3.000
9	Traslado Rodoviário. Unidade= km	KM	10.000
10	URNA FUNERÁRIA INFANTIL - confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido tnt; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40, na parte superior 1,46m, altura 20cm; padrão popular; modelo; sextavado.	UNIDADE	80
11	Urna funerária, urna funeraria, em madeira polida simples adulto 1,60 a 1,90m.	UNIDADE	100
12	Vela de 40 cm	UNIDADE	400
13	Vestimenta (mortalha) em tecido cetim, cor branca para defunto de até 1,90	UNIDADE	100

*[Assinatura]*



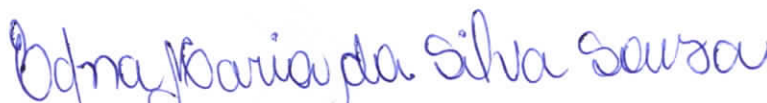
14	Vestimenta (mortalha) infantil em tecido cetim, cor branca	UNIDADE	80
15	Véu de 0,50 x 1,90 mt	UNIDADE	180

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada a Departamento de Compras do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da pesquisa de preços constante do Anexo I desta solicitação.

Segue em anexo, o modelo de cotação de preços.

Santo Antônio dos Lopes – MA, em 15/09/2021.



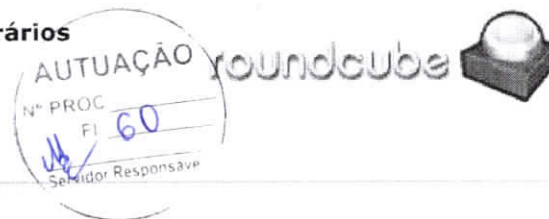
Edna Maria da Silva Sousa  
Chefe do Departamento de Compras  
Port.: nº 043/2021 – GPSAL

Assunto **Solicitação de Cotação de Preços - Serviços Funerários**

De <compras@stoantioniodoslopes.ma.gov.br>

Para <jeisa\_braga@hotmail.com>

Data 2021-09-15 15:36



- Solicitação de Cotação Funerária.pdf(~356 KB)

Vimos por meio desta solicitar a proposta de preços dos materiais ou serviços que constam na relação em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Atenciosamente,

Departamento de Compras de S. Antônio dos Lopes - MA.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Jeisa Braga".



Assunto **Solicitação de Cotação de Preços - Serviços Funerários**  
De <compras@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>  
Para <pax.cristoreilta@hotmail.com>  
Data 2021-09-15 15:37



- Solicitação de Cotação Funerária.pdf(~356 KB)

Vimos por meio desta solicitar a proposta de preços dos materiais ou serviços que constam na relação em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Atenciosamente,

Departamento de Compras de S. Antônio dos Lopes - MA.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Pax Cristoreilta', is located in the bottom right corner of the page.

Assunto **Solicitação de Cotação de Preços - Serviços Funerários**  
De <compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>  
Para <isapaifcolinas@hotmail.com>  
Data 2021-09-15 15:38



- Solicitação de Cotação Funerária.pdf(~356 KB)

Vimos por meio desta solicitar a proposta de preços dos materiais ou serviços que constam na relação em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

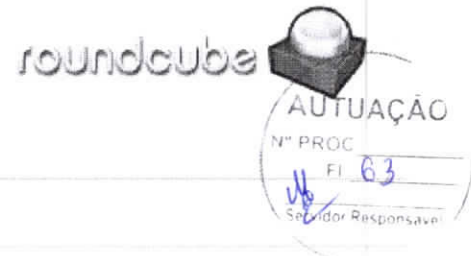
Atenciosamente,

Departamento de Compras de S. Antônio dos Lopes - MA.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Paula', is located in the bottom right corner of the page.



Assunto **Solicitação de Cotação de Preços - Serviços Funerários**  
De <compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>  
Para <acaipax.2012@hotmail.com>  
Data 2021-09-15 15:39



- Solicitação de Cotação Funerária.pdf(~356 KB)

Vimos por meio desta solicitar a proposta de preços dos materiais ou serviços que constam na relação em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Atenciosamente,

Departamento de Compras de S. Antônio dos Lopes - MA.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Gaucho', is located in the bottom right corner of the page.

Assunto **Solicitação de Cotação de Preços - Serviços Funerários**  
De <compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>  
Para <mprdonascimento@gmail.com>  
Data 2021-09-15 15:40



- Solicitação de Cotação Funerária.pdf(~356 KB)

Vimos por meio desta solicitar a proposta de preços dos materiais ou serviços que constam na relação em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Atenciosamente,

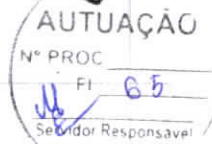
Departamento de Compras de S. Antônio dos Lopes - MA.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Opina", is located in the bottom right corner of the page.



Assunto **Solicitação de Cotação de Preços - Serviços Funerários**  
De <compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>  
Para <amarildorolim@hotmail.com>  
Data 2021-09-22 09:38

roundcube 



- Solicitação de Cotação Funerária.pdf(~356 KB)

Vimos por meio desta solicitar a proposta de preços dos materiais ou serviços que constam na relação em anexo.

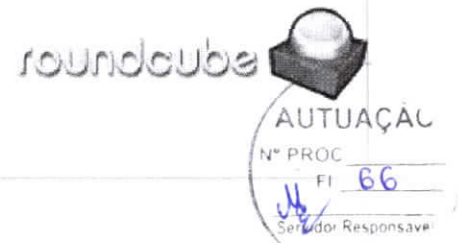
Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Atenciosamente,

Departamento de Compras de S. Antônio dos Lopes - MA.



Assunto **Solicitação de Cotação de Preços - Serviços Funerários**  
De <compras@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>  
Para <empresafunepax@gmail.com>  
Data 2021-09-28 11:50



- Solicitação de Cotação Funerária.pdf(~356 KB)

Vimos por meio desta solicitar a proposta de preços dos materiais ou serviços que constam na relação em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Atenciosamente,

Departamento de Compras de S. Antônio dos Lopes - MA

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Gonçalves', is located at the bottom right of the page.



Assunto **Solicitação de Cotação de Preços - Serviços Funerários**  
De <compras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>  
Para <eternoplano205@gmail.com>  
Data 2021-09-28 11:51



- Solicitação de Cotação Funerária.pdf(~356 KB)

Vimos por meio desta solicitar a proposta de preços dos materiais ou serviços que constam na relação em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua cotação.

Atenciosamente,

Departamento de Compras de S. Antônio dos Lopes - MA.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'G. Lopes', is located at the bottom right of the page.



SISTEMA PRAIF DE AUXILIO FUNERARIO  
G T DA SILVA FILHO - ME  
CNPJ: 19.972.877/0001-72  
Rua Odorico Mendes, snº - Sala B, Centro  
Proximo ao Hospital - CEP: 65.690-000 Colinas - MA  
(99) 3552-0648/98211-1657  
98482-9932 Colinas - MA



Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços de mercado emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, para fins de cotação de preços de mercado, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e traslado), conforme especificações e quantidades descritos na relação dos produtos/serviços.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

#### Fornecimento de Urnas Funerárias

..M	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa. 1 litro	LITRO	80	R\$ 700,00	R\$ 56.000,00
2	Saco com zíper para cadáver tamanhos GG	UNIDADE	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
3	Saco com zíper para cadáver tamanhos M	UNIDADE	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
4	Saco com zíper para cadáver tamanhos XG	UNIDADE	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
5	Serviço especializado em assistência social: Serviço funeral de ornamentação com flores naturais variadas, para colocar na urna funerária junto com o óbito.	SERVIÇO	180	R\$ 300,00	R\$ 54.000,00
	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo adulto	SERVIÇO	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
7	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo infantil	SERVIÇO	80	R\$ 600,00	R\$ 48.000,00
8	Traslado de urna funerária perimetro urbano	KM	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
9	Traslado Rodoviário. Unidade= km	KM	10.000	R\$ 3,5	R\$ 35.000,00



SISTEMA PRAIF DE AUXILIO FUNERARIO  
G T DA SILVA FILHO - ME  
CNPJ: 19.972.877/0001-72  
Rua Odorico Mendes, snº - Sala B, Centro  
Proximo ao Hospital - CEP: 65.690-000 Colinas - MA  
(99) 3552-0648/98211-1657  
98482-9932 Colinas - MA


AUTUAÇÃO  
Nº PROC. \_\_\_\_\_  
FI 69  
Solidor Responsável

10	URNA FUNERÁRIA INFANTIL - confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido tnt; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 4m, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40, na parte superior 1,46m, altura 20cm; padrão popular; modelo; sextavado.	UNIDADE	80	R\$ 750,00	R\$ 60.000,00
11	Urna funerária, urna funerária, em madeira polidasimples adulto 1,60 a 1,90m.	UNIDADE	100	R\$ 1000,00	R\$ 100.000,00
12	Vela de 40 cm	UNIDADE	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
13	Vestimenta (mortalha) em tecido cetim, cor branca para defunto de até 1,90	UNIDADE	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 499.000,00</b>

Atenciosamente,

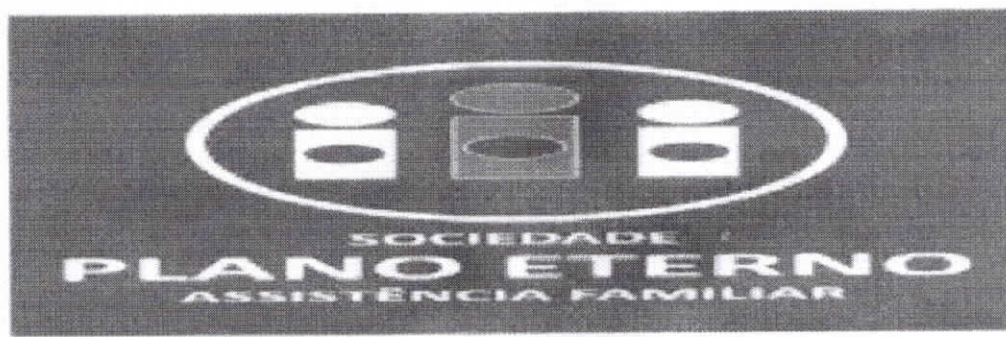
Colinas, 27 de SETEMBRO de 2021.

  
**GERSON TAVARES DA SILVA FILHO**  
PRESIDENTE





AUTUAÇÃO  
 Nº PROC  
 FI 70  
 Servidor Responsável



AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.  
 SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA. CEP 65.730-000

Contato via E-mail: eternoplano205@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 20210915

COTAÇÃO DE PREÇOS Referente à solicitação de pesquisa de preços nº 20210915  
 Prezados Senhores, Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente ao Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e traslado), de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração. A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

1. Proponente: Razão Social: Plano Eterno Serviços Póstumos Ltda CNPJ: 02.225.026/0001-63 Endereço: Rua Rui Barbosa, 146 – sala 215 , 2º andar- Teresina -Piauí E-mail: eternoplano205@gmail.com (DDD) Telefone: 86 – 99424-1055

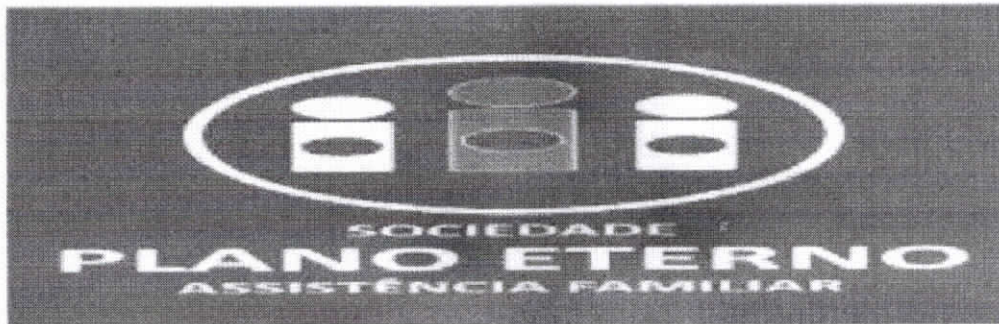
2. Representante que emitiu a cotação Nome: Rudson Carneiro Oliveira  
 Sócio Administrador

LISTA DE COTAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa. 1 litro	LITRO	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00

Sociedade Plano Eterno Ltda.  
 CNPJ: 02.225.026/0001-63  
 Endereço: Rua Rui Barbosa, 146 – sala 215 2º andar- Teresina -Piauí

B:  
*Rudson Carneiro Oliveira*



2	Saco com zíper para cadáver tamanho GG	UNIDADE	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
3	Saco com zíper para cadáver tamanho M	UNIDADE	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
4	Saco com zíper para cadáver tamanho XG	UNIDADE	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
5	Serviço especializado em assistência social; Serviço funeral de ornamentação com flores naturais variadas, para colocar na urna funerária junto com o óbito.	SERVIÇO	180	R\$ 250,00	R\$ 45.000,00
6	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo adulto	SERVIÇO	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
7	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo infantil	SERVIÇO	80	R\$ 210,00	R\$ 16.800,00
8	Traslado de urna funerária perímetro urbano	KM	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
9	Traslado Rodoviário. Unidade= km	KM	10.000	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
10	URNA FUNERÁRIA INFANTIL - confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido tnt; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40, na parte superior 1,46m, altura 20cm; padrão popular; modelo; sextavado.	UNIDADE	80	R\$ 550,00	R\$ 44.000,00
11	Urna funerária, urna funerária, em madeira polida simples adulto 1,60 a 1,90m.	UNIDADE	100	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00
12	Vela de 40 cm	UNIDADE	400	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
13	Vestimenta (mortalha) em tecido cetim, cor branca para defunto de até 1,90	UNIDADE	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00

Sociedade Plano Eterno Ltda.

CNPJ: 02.225.026/0001-63

Endereço: Rua Rui Barbosa 146 - sala 715 - 7º andar - Teresina - Piauí





14	Vestimenta (mortalha) infantil em tecido cetim, cor branca	UNIDADE	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
15	Véu de 0,50 x 1,90 mt	UNIDADE	180	R\$ 160,00	R\$ 28.800,00
TOTAL				R\$ 354.470,00	

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada a Departamento de Compras do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da pesquisa de preços constante do Anexo

Teresina, 28 de setembro de 2021

*Rudson Carneiro Oliveira*

Empresa: Plano Eterno Serviços Póstumos Ltda.  
 Rudson Carneiro Oliveira  
 Sócio Administrador

*[Handwritten signature]*



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA  
A/C Departamento De Compras.  
Santo Antônio do Lopes - Ma

REF: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO – Nº 20210915

Prezados Senhores.

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente ao Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e traslado), de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse da **Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho**, do município de **Santo Antônio dos Lopes/MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

**1. PROPONENTE:**

NOME DA EMPRESA: **NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.**  
CNPJ/MF: 30.368.334/0001 - 83  
ENDEREÇO: Rua Magalhães de Almeida, 646, Centro.  
BAIRRO: Centro CIDADE: Bacabal / MA.  
FONE: (99) 3621-7622 / (99) (86) 99417 - 9561  
bacabal@nacionalpax.com.br

**2. Representante emitiu a cotação:**

Nome: AMARILDO TENÓRIO ROLIM  
RG / EMISSOR: 253.516.220.038 / SSP - MA.  
CPF : 177.018.803 - 72  
E-mail : amarildorolim@hotmail.com  
DDD : (86) 3211 - 8255 / 9 9417 9561.  
CARGO / FUNÇÃO: REGIONAL / PROCURADOR.

**3. PLANILHA DA PROPOSTA / COTAÇÃO (especificação, quantitativos e preços):**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLRS. UNITÁRIOS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Formaldeido (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10 %, característica adicional aquosa. 1 litro	LITRO	80	31,20	2.496,00
2	Saco Ziper para cadáver tamanho GG	UNIDADE	30	57,00	1.710,00
3	Saco Ziper para cadáver tamanho M	UNIDADE	50	51,00	2.550,00
4	Saco com Ziper para cadáver XG	UNIDADE	20	66,00	1.320,00

ESCRITÓRIO  
CNPJ : 30.368.334/0001 - 83  
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 - CENTRO - CEP 65.700 - 000  
BACABAL - MA



5	Serviços especializado em assistência social: Serviços Funeral de <b>ornamentação com flores naturais variadas</b> , para colocar na urna funerária junto com óbito	SERVIÇO	180	235,00	42.300,00
6	Serviço funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação de <b>Corpo Adulto</b>	SERVIÇO	100	260,00	26.000,00
7	Serviço funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação de <b>Corpo Infantil</b>	SERVIÇO	80	180,00	14.400,00
8	<b>Translado</b> de urna funerária perímetro Urbano	KM	3.000	4,16	12.480,00
9	<b>Translado</b> Rodoviário - Unidade - KM	KM	10.000	4,05	40.500,00
10	<b>URNA FUNERÁRIA INFANTIL</b> - confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior com tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 4 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46 cm. comprimento parte inferior 1,40, na parte superior 1,46, altura 20 cm; padrão <b>POPULAR</b> ; modelo sextavada.	UNIDADE	80	530,00	42.400,00
11	<b>URNA FUNERÁRIA</b> , em madeira polida <b>SIMPLES ADULTO - 1,60 A 1,90m</b>	UNIDADE	100	885,00	88.500,00
12	<b>VELA</b> DE 40 CM	UNIDADE	400	3,05	1.220,00
13	<b>Vestimenta</b> (mortalha) em tecido cetim, cor branca para defunto de até 1,90m	UNIDADE	100	160,00	16.000,00
14	<b>Vestimenta</b> (mortalha) <b>INFANTIL</b> em tecido cetim, cor branca.	UNIDADE	80	130,00	10.400,00
15	<b>VÉU</b> de 0,50 x 1,90m	UNIDADE	180	145,00	26.100,00
<b>TOTAL GERAL - (R\$ Trezentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis reais)</b>					<b>328.376,00</b>

4. **PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO:** 60 (Sessenta) DIAS.

5. Declaro, que os preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Bacabal - Ma., 27 de Setembro de 2021.



**AMÁRIDO TENÓRIO ROLIM**  
CPF : 177.018.802 - 72  
PROCURADOR.

ESCRITÓRIO  
CNPJ : 30.368.334/0001 - 83  
RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 646 - CENTRO - CEP 65.700 - 000  
BACABAL - MA



FUNERÁRIA FUNEPAX - Plano de Assistência Familiar  
Razão Social: José Alexandre Barros ME  
CNPJ: 06.323.718/0001-03

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
FI 75  
Sede Responsável

**AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.**  
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA. CEP 65.730-000  
COTAÇÃO DE PREÇOS Referente à solicitação de pesquisa de preços nº 20210915

Prezados Senhores, Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente ao Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e translado), de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho, do município de **Santo Antônio dos Lopes/MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente: Razão Social: JOSÉ ALEXANDRE BARROS ME CNPJ: 06.323.718/0001-03 Endereço: Rua Tiradentes, 121 - Centro Barra do Corda - Maranhão E-mail: empresafunepax@gmail.com
2. Representante que emitiu a cotação Nome: JOSÉ ALEXANDRE BARROS Cargo/Função: REPRESENTANTE LEGAL

Segue coleta, conforme solicitação.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa. 1 litro	LITRO	80	R\$ 40,00	R\$3.200,00
2	Saco com zíper para cadáver tamanho GG	UNIDADE	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
3	Saco com zíper para cadáver tamanho M	UNIDADE	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
4	Saco com zíper para cadáver tamanho XG	UNIDADE	20	R\$ 70,00	R\$1.400,00
5	Serviço especializado em assistência social: Serviço funeral de ornamentação com flores naturais variadas, para colocar na urna funerária junto com o óbito.	UNIDADE	180	R\$ 260,00	R\$ 46.800,00
6	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo adulto	SERVIÇO	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
7	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo infantil	SERVIÇO	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
8	Translado de urna funerária perímetro urbano	KM	3.000	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00

Serviços Com Qualidade  
Rua Tiradentes, 121 - Centro  
Barra do Corda - Maranhão.

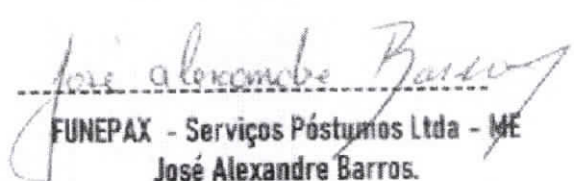


9	Traslado Rodoviário. Unidade= km	KM	10.000	R\$ 4,30	R\$ 43.000,00
10	URNA FUNERÁRIA INFANTIL - confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido tnt; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40, na parte superior 1,46m, altura 20cm; padrão popular; modelo; sextavado.	UNIDADE	80	R\$ 580,00	R\$ 46.400,00
11	Urna funerária, urna funeraria, em madeira polida simples adulto 1,60 a 1,90m.	UNIDADE	100	R\$ 940,00	R\$ 94.000,00
12	Vela de 40 cm	UNIDADE	400	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
13	Vestimenta (mortalha) em tecido cetim, cor branca para defunto de até 1,90	UNIDADE	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
14	Vestimenta (mortalha) infantil em tecido cetim, cor branca	UNIDADE	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
15	Véu de 0,50 x 1,90 mt	UNIDADE	180	R\$ 140,00	R\$ 25.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 356.590,00</b>

Prazo de validade da cotação: **60 dias**

Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Barra do Corda - Ma., 28 de Setembro de 2021.

  
 FUNEPAX - Serviços Póstumos Ltda - ME  
 José Alexandre Barros.  
 Representante Legal.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

## TERMO DE JUNTADA DO MAPA DE APURAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 102109-0001  
Sistema de Registro de Preços - SRP

Junto aos autos do Processo Administrativo Nº 102109-0001, que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e traslado), de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. O mapa com as pesquisas realizadas para composição da planilha orçamentária baseada em preço de mercado.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de outubro de 2021.

*Edna Maria da Silva Sousa*

EDNA MARIA DA SILVA SOUSA  
Chefe do Departamento de Compras  
Port. nº 043/2021-GPSAL.

*Handwritten signature*

ITEM	CATMAT	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BANCO DE PREÇOS 1	BANCO DE PREÇOS 2	BANCO DE PREÇOS 3	ARP 004.2/2021 EMPRESA-S C PINTO CNPJ: 41.352.572/0001-17 Pref. Mun. Ribamar Fiquene	ARP Nº 21200222-PE-010-2021 EMPRESA: PAX CRISTO REI LTDA CNPJ: 38.240.274/0001-20 Pref. Mun. São João do Paraíso	ARP Nº 001/PE/003/2021 EMPRESA-EMPREENDIM ENTOS FUNERÁRIOS LTDA CNPJ: 05.136.412/0001-77 Pref. Mun. Açailândia	PROPOSTA SISTEMA PRAIF DE AUXÍLIO FUNERÁRIO CNPJ: 19.972.877/0001-72	PROPOSTA SOCIEDADE PLANO ETERNO CNPJ: 02.225.026/0001-63	PROPOSTA NACIONAL PAX CNPJ: 30.368.334/0001-83	PROPOSTA FUNERÁRIA FUNEPAX CNPJ: 06.323.718/0001-03	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO DE PREÇOS
1	345486		Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, limpo, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa. 1 litro	LITRO	80	R\$ 27,57	R\$ 20,99	*	*	*	R\$ 45,00	R\$ 31,20	R\$ 40,00	R\$ 32,95	R\$ 2.636,00		
2	107620		Saco com zipper para cadáver tamanhos GG	UNIDADE	30	*	*	*	*	R\$ 65,00	R\$ 57,00	R\$ 60,00	R\$ 60,67	R\$ 1.820,10			
3	107620		Saco com zipper para cadáver tamanhos M	UNIDADE	50	*	*	*	*	R\$ 60,00	R\$ 51,00	R\$ 55,00	R\$ 55,33	R\$ 2.766,50			
4	107620		Saco com zipper para cadáver tamanhos XG	UNIDADE	20	*	*	*	*	R\$ 75,00	R\$ 66,00	R\$ 70,00	R\$ 70,33	R\$ 1.406,60			
5		23124	Serviço especializado em assistência social. Serviço funeral de ornamentação com flores naturais variadas, para colocar na urna funerária junto com o óbito.	SERVIÇO	180	R\$ 180,00	*	*	*	R\$ 250,00	R\$ 235,00	R\$ 260,00	R\$ 231,25	R\$ 41.625,00			
6		4170	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo adulto	SERVIÇO	100	*	*	*	*	R\$ 188,68	R\$ 180,00	R\$ 290,00	R\$ 259,67	R\$ 25.967,00			
7		4170	Serviços funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo infantil	SERVIÇO	80	*	*	*	*	R\$ 600,00	R\$ 210,00	R\$ 200,00	R\$ 196,67	R\$ 15.733,60			
8			TRANSLADO DE URNA FUNERÁRIA PERÍMETRO URBANO	KM	3.000	R\$ 4,35	*	*	*	R\$ 3,00	R\$ 4,50	R\$ 4,16	R\$ 4,06	R\$ 12.180,00			
9		4170	Traslado Rodoviário. Unidade= km	KM	10.000	R\$ 3,65	*	*	*	R\$ 3,50	R\$ 4,50	R\$ 4,05	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00			
10			URNA FUNERÁRIA INFANTIL - confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido tnt; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40, na parte superior 1,45m, altura 20cm; padrão popular; modelo; sextavado.	UNIDADE	80	R\$ 653,00	*	*	*	R\$ 750,00	R\$ 530,00	R\$ 580,00	R\$ 612,60	R\$ 49.008,00			



11	57436	Urna funerária, urna funerária, em madeira polida simples adulto 1,60 x 1,90m.	UNIDADE	100	R\$ 655,37	*	*	*	*	*	*	R\$ 1400,00	R\$ 900,00	R\$ 885,00	R\$ 940,00	R\$ 845,09	R\$ 84.509,00
12		Vela de 40 cm	UNIDADE	400	*	*	*	R\$ 3,50	R\$ 4,90	*	R\$ 3,30	R\$ 3,05	R\$ 3,35	R\$ 3,62	R\$ 3,62	R\$ 1.448,00	
13	150407	Vestimenta (mortalha) em tecido cetim, cor branca para defunto de até 1,90	UNIDADE	100	R\$ 160,00	*	*	*	R\$ 127,84	R\$ 160,00	R\$ 190,00	R\$ 160,00	R\$ 190,00	R\$ 165,57	R\$ 165,57	R\$ 16.557,00	
14		Vestimenta (mortalha) infantil em tecido cetim, cor branca	UNIDADE	80	R\$ 160,00	*	*	*	R\$ 127,84	R\$ 130,00	R\$ 160,00	R\$ 130,00	R\$ 160,00	R\$ 145,57	R\$ 145,57	R\$ 11.645,60	
15		Véu de 0,50 x 1,90 mt	UNIDADE	180	R\$ 15,00	*	*	*	R\$ 15,00	R\$ 8,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00	R\$ 140,00	R\$ 12,67	R\$ 12,67	R\$ 2.280,60	
<b>TOTAL: R\$ 309.583,00</b>																	

**O VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 309.583,00 (Trezentos e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais).**

**FONTES UTILIZADAS:**  
BANCO DE PREÇOS  
PESQUISAS REALIZADAS DIRETAS COM POTENCIAIS FORNECEDORES  
CONTRATAÇÕES DE ENTES PÚBLICOS - ARP

OBS:

O VALOR ESTIMADO DO RELATÓRIO DO BANCO DE PREÇOS DIFERE DESTE MAPA DE APURAÇÃO, DEVIDO SEREM UTILIZADOS OUTROS MEIOS DE PESQUISAS COMO COTAÇÃO COM EMPRESAS DO RAMO E CONTRATAÇÕES DE ENTES PÚBLICOS PARA APURAR A MÉDIA FINAL DE PREÇOS

PARA FIM DO PREÇO ESTIMADO, FOI UTILIZADO O INCISO I DO ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, 5 DE AGOSTO DE 2020.

I - PREÇO ESTIMADO: VALOR OBTIDO A PARTIR DE MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO EM SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, PODENDO DESCONSIDERAR, NA SUA FORMAÇÃO, OS VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES, E OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS.

Santo Antonio dos Lopes - MA, 01 de Outubro de 2021.

*Edna Maria da Silva Sousa*

Edna Maria da Silva Sousa

Chefe do Departamento de Compras

Port: nº 043/2021 - GPSAL





### DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Sra. Maria Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, informar Vossa Senhora que o Departamento de Compras realizou as devidas pesquisas de preços conforme solicitado. Em resposta a solicitação, datada de 13 de setembro de 2021 cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e traslado), de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Consideramos que tal obrigatoriedade referente à pesquisa de preço está em conformidade com o art.26 do Decreto Municipal nº042/2018, *in verbis*:

*Art. 26. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação deverá ter em conta entre um ou outro, isolada ou cumulativamente:*

*I – Preço Constante de bancos de preços públicos;*

*II – Preço de outras Atas de Registro de Preços;*

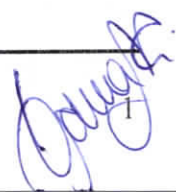
*III – Preço de tabelas de referência;*

*IV – Preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e*

*V – Pesquisa junto a no mínimo 03 (três) fornecedores.*

Destacamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao que aponta a Instrução Normativa Nº. 73/2020, que dispõe acerca do procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

As atividades também foram desenvolvidas em fiel obediência ao art. 15, inc. V da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, que as compras deverão

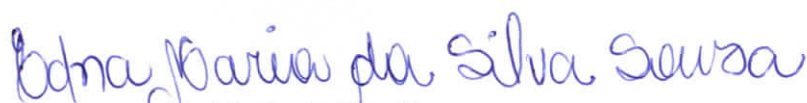


“balizar-se” pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Para tanto, encaminhamos em anexo o relatório das pesquisas realizadas, considerando os parâmetros disponíveis de acordo com a IN 73/2020. Bem como, o mapa de apuração, contendo os preços unitários, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos as secretarias participantes.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de outubro de 2021.



Edna Maria da Silva Sousa

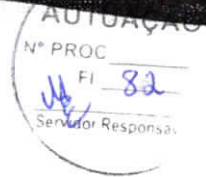
Chefe de Departamento de Compras

Port: nº 043/2021-GPSAL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL

EMENTA:  
NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 01 / 10 / 2021

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 27/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 09/02/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL\*

#### EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

#### RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

\* Republicada por erro material. Portaria 043/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 20/2021, de 29/01/2021, página 1.

#### PORTARIA Nº 051/2021- GPSAL\*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA, portador do RG n.º 526179961 SESP/MA e CPF n.º 877.179.213-91, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

\* Republicada por erro material. Portaria 051/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.

#### PORTARIA Nº 052/2021- GPSAL\*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear ROSICLEIA SILVA LIMA, portador(a) do RG n.º 000114939099-6 SESP/MA e CPF n.º 018.923.783-02, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

\* Republicada por erro material. Portaria 052/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.